



PROCESSO N.º 2511/13

PROTOCOLO N.º 11.814.870-3

PARECER CEE/CEMEP N.º 305/14

APROVADO EM 02/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 2386/13-SUED/SEED, de 25/11/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 18/02/13, de interesse do Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Pato Branco que, por sua direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, está localizado na Rua Argentina, n.º 724 – Jardim Primavera, do município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 3632/13, de 12/08/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 19/09/12 até 19/09/17.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 42)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios



PROCESSO N.º 2511/13

Carga horária: 3.333 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos manhã, tarde e/ou noite
Regime de matrícula: anual
Número de vagas: 40 vagas por turma
Período de integralização: mínimo de 04 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.3 Justificativa (fl. 41)

(...)

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação de técnicos, numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Administração, enfatiza o regate da formação humana, onde o aluno como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

Os objetivos estão descritos à fl. 42.

1.4 Perfil Profissional (fl. 43)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controles de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- VMS Soluções – Viasoft
- Universidade tecnológica Federal do Paraná – Campus de Pato Branco
- FADEP – Faculdade de Pato Branco
- Agente de Integração CEINEE
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- Instituto PROE
- Prefeitura Municipal de Pato Branco
- Matos Consultoria e Assessoria Ltda.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2511/13

-Escritório Contábil Líder
-RL Zorzeto
-Clipper Informática
e outros

Os termos de convênio estão anexados às fls.112 a 144.



PROCESSO N.º 2511/13

Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 3.333 horas.

1.6 Matriz Curricular (fl. 406)



COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO

ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL



MATRIZ CURRICULAR

Município: Pato Branco							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano:2010			
Turno: manhã/noite				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Módulo: 40				Organização: Seriada			
DISCIPLINAS		SÉRIES				hora/aula	hora
		1º	2º	3º	4º		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3	ARTE		2			80	67
4	BIOLOGIA			3	2	200	167
5	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6	CONTABILIDADE				2	80	67
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10	FÍSICA			2	2	160	133
11	GEOGRAFIA	2	2			160	133
12	GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13	HISTÓRIA	2	2			160	133
14	INFORMÁTICA	2	2			160	133
15	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16	LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18	MARKETING				2	80	67
19	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22	QUÍMICA	2	2			160	133
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
		25	25	25	25	4000	3333

Luiza Kupchak
Luiza Kupchak
Diretora
Port. 6012/2011 D.O.E. 06/01/2012

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N.º 2511/13

1.7 Certificação (fl. 407)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma em Técnico em Administração.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 110)

A média mínima para aprovação é de 6,0 (seis vírgula zero).

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 407 .

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fl. 206.

1.9 Coordenação de Curso (fl. 147)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Aldacir Casa Grande	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

1.10 Comissão de Verificação (fl. 327)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n.º 15/13, de 05/02/13, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: Linda Mary Inácio de Bortoli, licenciada em Ciências; Rodrigo Juliano Regert, bacharel em Sistema de Informação e como perita Josiane Antunes dos Santos, bacharel em Administração emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 447/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a autorização de funcionamento do curso.

1.12 IDEB

Observado	Projetado
2005 – 38	-
2007 – 45	38
2009 – 52	40
2011 – 54	42



PROCESSO N.º 2511/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui recursos humanos, materiais e ambientes adequados e condizentes com a proposta pedagógica do referido curso. O acervo bibliográfico atende aos objetivos do curso. Dispõe de laboratórios de Informática, de Química e Física, de Biologia e Ciências e de Matemática, devidamente equipados.

Foi anexado à fl. 594 do protocolado, cópia da Resolução Secretarial nº 3632/13, de 12/08/13, que trata da renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 04 anos, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora :

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;



PROCESSO N.º 2511/13

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) quando da solicitação do reconhecimento, atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2511/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 02 de junho de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente em exercício da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE